



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Sra. Denise Hirth e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, definida em Resolução de nº 002/2018/CMDI, para a organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, e Associações e contará ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou não governamentais, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços na área de atendimento da pessoa idosa.

Art. 3º -As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de administração.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 15 de fevereiro 2019.

Orildo Antônio Severgnini

Prefeito Municipal de Major Vieira

Lucilda Rodrigues das Chagas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa